



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

**LEI MUNICIPAL Nº 543/2024**

***DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO  
DE PRAÇA NO BAIRRO MONTE  
DOURADO NO MUNICÍPIO DE  
SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA., E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A primeira praça localizada à Av. Professor João Morais de Sousa entre o Colégio Frei Zacarias e a praça de eventos no Bairro Monte Dourado, por força desta Lei, será denominada de: **“PRAÇA ANTONIO FLORA”**, em homenagem àquele que em vida era mais conhecido como **ANTONIO FLORA**.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições contrárias.

PALÁCIO ADONIAS CARVALHO RAMOS, SEDE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO, EM, 27 DE JUNHO DE 2024.

**ANTONIO VILSON MARREIROS FERRAZ**  
Prefeito Municipal